

**ADITIVO Nº 109/2023AD AO CONTRATO Nº 025/2023FMS
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 049/2023IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E HOSPITAL NOVA ALIANCA LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **HOSPITAL NOVA ALIANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.305/0001-20, com sede à RUA ALVARO GUIMARÃES, 45 – AEROPORTO VELHO – CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) RUY FERNANDES DE AZEVEDO, portador(a) do RG 2441928 SSP/PE e CPF 284.201.605-04, residente e domiciliado em AVENIDA CASTELO BRANCO, 728 - AEROPORTO VELHO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 025/2023FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 025/2023FMS firmado entre as partes em 19 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 1.722.400,00 ((Um milhão, setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 1.722.400,00 ((Um milhão, setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 3.444.800,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)”

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	15001002 16000000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 18 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS
ROSILENE ALVES CAMPOS
SECRETÁRIA

HOSPITAL NOVA ALIANÇA LTDA
RUY FERNANDES DE AZEVEDO
CONTRATADA

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	FCFD.BBBB.E0CB.91C5	22/09/2023	20/03/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236559555	11/12/2023	09/02/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AQXMJACNYMW	14/12/2023	13/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023120518560683348288	05/12/2023	03/01/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	52585386/2023	29/09/2023	27/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023PMSL

ADITIVO Nº 109/2023AD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º ADITIVO: 109/2023AD - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023FMS.

Nº CONTRATO: 025/2023FMS ASSINADO EM 19/05/2023

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE- Nº 049/2023IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2023CR DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS E MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CONTRATADA: HOSPITAL NOVA ALIANCA LTDA - CNPJ: 04.506.305/0001-20

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

VALOR: R\$ 1.722.400,00 ((Um milhão, setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais))

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: RUY FERNANDES DE AZEVEDO

DATA: 18 de dezembro de 2023